

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CNPJ/MF N° 79.621.439/0001-91

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Realizada em 26 de novembro de 2020

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sede da Portos do Paraná, reuniu-se o Conselho Fiscal da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, nas pessoas dos seus Conselheiros Cláudio Roberto Weirich Gomes dos Santos (Presidente), Matheus Pereira de Faria (vice-presidente), João Evaristo Debiasi (membro titular) por Videoconferência, e como convidados o senhor Marcus Vinicius Freitas dos Santos, Diretor Jurídico da APPA, o senhor Rodrigo Neris Cavalcanti – Gerente Contábil da APPA e o senhor Lucas Mothci Sarmanho, Gerente Financeiro da APPA, a Sra. Débora Aparecida Seleme Possebon, Procuradora Jurídica do Contencioso da APPA e o Sr. Lucas Eduardo Pontes Piratelo, Coordenador Trabalhista da Diretoria Jurídica da APPA. A presente reunião tem a seguinte **ORDEM DO DIA: 1)** Apresentação dos relatórios contábeis trimestrais de junho e setembro de 2020; **2)** Apresentação, pela Diretoria Jurídica, da situação de Imunidade Tributária da APPA e também sobre o levantamento das Ações Trabalhistas contra a APPA; **3)** Assuntos gerais.

ASSUNTOS TRATADOS:

No item “1” da Ordem do Dia: O Sr. Lucas Sarmanho realizou apresentação do Panorama Financeiro Mensal da APPA referente ao mês de setembro de 2020. Em seguida, o Sr. Rodrigo Cavalcanti apresentou os Resultados da APPA tendo como referência o mês de setembro de 2020.

No item “2” da Ordem do Dia: A Sra. Debora Possebon realizou apresentação sobre o Processo Judicial – imunidade tributária recíproca, onde a APPA obteve êxito parcial, O Sr. Lucas Piratelo realizou apresentação sobre os trabalhos da Auge Auditores e sobre as ações trabalhistas que tramitam contra a APPA, e o Sr. Marcus Vinicius Santos prestou demais esclarecimentos necessários.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CNPJ/MF N° 79.621.439/0001-91

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Realizada em 26 de novembro de 2020

No item “3” da Ordem do Dia, Assuntos Gerais:

- i) Foi recomendado à Diretoria Jurídica da APPA por este Conselho que verifique a a questão sobre a recuperação de ICMS da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS das faturas de energia elétrica da COPEL pelo fato do ICMS ter sido incluído indevidamente na base de cálculo do PIS e COFINS.
- ii) O sr Rodrigo Cavalcanti prestou esclarecimentos sobre o processo de contratação de Empresa de Auditoria e Consultoria Contábil.
- iii) Foi definida a data para a próxima reunião ordinária deste Conselho: 21 de dezembro às 08:30.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, encerra-se esta reunião às 11:20, e foi lavrada a presente ata que lida, conferida e aprovada, vai por todos assinada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Cláudio Roberto Weirich dos Santos
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Matheus Pereira de Faria
Vice- Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
João Evaristo Debiasi
Conselheiro

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Marcus Vinícius Freitas dos Santos
Diretor Jurídico da APPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Rodrigo Neris Cavalcanti
Gerente Contábil da APPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Lucas Mothci Sarmanho
Gerente Financeiro da APPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Débora Aparecida Seleme Possebon
Procuradora do Contencioso da APPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Lucas Eduardo Pontes Piratelo
Coordenador Trabalhista da APPA



ePROTOCOLO



Documento: **ATADA45REUNIAOORDINARIA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 01/12/2020 11:45.

Assinado por: **Rodrigo Neris Cavalcanti** em 01/12/2020 11:12, **Matheus Pereira de Faria** em 01/12/2020 11:56, **Lucas Mothci Sarmanho** em 01/12/2020 13:18, **Marcus Vinicius Freitas dos Santos** em 01/12/2020 14:06, **Debora Aparecida Seleme Possebon** em 01/12/2020 14:31, **Claudio Roberto Weirich Gomes dos Santos** em 01/12/2020 21:55, **Lucas Eduardo Pontes Piratelo** em 02/12/2020 11:33.

Inserido ao protocolo **17.134.294-5** por: **Cezar Tramuja Neto** em: 01/12/2020 11:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3672160031920531e6061228be555a2c.